ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

Demanda nº SEMAD/2022	FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.
Data de início do ETP	03/03/2022
Processo Administrativo nº	0303001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	10/03/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Administração
	Gestor Responsável (Secretário)	Enoque de Sá Barreto Filho
	e-mail	barretofilho81@hotmail.com
	Data da Aprovação	28/03/2022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação". (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acordão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providencias para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acordão 3.215/16 – Plenário; Acordão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus para veículos, pertencentes a frota municipal de Trizidela do Vale – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Administração Municipal de Trizidela do Vale – MA, dispõe de um significado número de veículos em funcionamento diário nas diversas secretarias, departamentos e setores públicos desta municipalidade, torna-se de suma importância a contratação de empresa para aquisição dos produtos e materiais pela necessidade de troca de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção dos bens e de funcionamento dos veículos, garantindo a execução das atividades com maior segurança no trabalho.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição se justifica no fato de tratar-se de equipamentos indispensáveis para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo. Por outro lado, os veículos da frota estão em constante uso, circulando nas vias públicas e estradas, circunstâncias que envolvem o risco de acidentes que causem danos aos pneus em uso, por queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso. Assim, considerando ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos requisitos e condições de segurança determinados na norma, incluindo pneus, tornar-se imperiosa a substituição dos mesmos.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOUVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades estimadas para as contratações de pneus, câmaras de ar e protetores, tomam por base as demandas enviadas pelas secretarias participantes, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE
17	PNEU 175/65 R14 6 LONAS.	179	UNIDADE
18	PNEU 195/55 R16 6 LONAS.	45	UNIDADE
19	PNEU 225/65 R16C 8 LONAS.	39	UNIDADE
20	PNEU 265/70 R16 10 LONAS	35	UNIDADE
21	PNEU 195/65 R15 8 LONAS.	58	UNIDADE
22	PNEU 225/65 R17 8 LONAS.	27	UNIDADE
23	PNEU 265/65 R17 10 LONAS.	15	UNIDADE
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE
26	PNEU 90/90 – 21,5 54T.	8	UNIDADE
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PNEU DE VEÍCULO.	53	UNIDADE
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PNEU DE VEÍCULO.	53	UNIDADE
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda dos órgãos requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação/ MDE/ FUNDEB, Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal Infraestrutura.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Pretende – se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições conforme demanda, sem comprometimento da execução orçamentária.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diante da pesquisa de contratos firmados nos últimos meses em outros órgãos, conforme exposto e considerando a estrutura já existente no município, será utilizada a solução de contratação de empresa especializada ao objeto do preâmbulo. Solução essa praticada por outras prefeituras da região conforme demonstrado no quadro abaixo.

ÓRGÃO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VALOR R$	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA	CONTRATO N° 032/2022/IPMAAP	AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.	P. A. C. RODRIGUES EIRELI CNPJ: 08.015.225/0001-23	156.852,00	28/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA	CONTRATO N° 45/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS, PNEUMATICOS, CÂMARAS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALACEAMENTO E CAMBAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOI MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA.	F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP CNPJ: 02.758.851/0001-23	318.427,00	02/02/2022

A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, conforme as necessidades das secretarias requisitantes.

7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O valor total estimado para 12 meses é de R$ 1.061.465,14 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) considerando os valores dos produtos fornecidos com o preço médio obtido através do Banco de Preços, pesquisa direta com fornecedores e outros órgãos, com base no art. 5° inciso II; III e IV, art. 3° inciso VIII da IN SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				R$	R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	996,36	39854,40
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1145,34	45813,60
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1786,95	48247,65
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	1872,50	50557,50
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	426,85	11524,95
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	941,67	102642,03
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2505,61	45100,98
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2617,05	138703,65
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	253,70	2029,60
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	323,00	2584,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	250,91	17563,70
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4688,79	70331,85
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	5260,78	115737,16
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2699,77	21598,16
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	6670,78	53366,24
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2028,18	16225,44
17	PNEU 175/65 R14 6 LONAS.	179	UNIDADE	406,71	72801,09
18	PNEU 195/55 R16 6 LONAS.	45	UNIDADE	594,50	26752,50
19	PNEU 225/65 R16C 8 LONAS.	39	UNIDADE	963,50	37576,50
20	PNEU 265/70 R16 10 LONAS	35	UNIDADE	1176,00	41160,00
21	PNEU 195/65 R15 8 LONAS.	58	UNIDADE	522,50	30305,00
22	PNEU 225/65 R17 8 LONAS.	27	UNIDADE	1005,84	27157,68
23	PNEU 265/65 R17 10 LONAS.	15	UNIDADE	1073,44	16101,60
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	252,50	2020,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	145,10	1160,80
26	PNEU 90/90 – 21,5 54T.	8	UNIDADE	280,48	2243,84
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	276,88	2215,04
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PNEU DE VEÍCULO.	53	UNIDADE	95,45	5058,85
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PNEU DE VEÍCULO.	53	UNIDADE	154,95	8212,35
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	55,33	2932,49
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	73,33	3886,49

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Todos os pneus e materiais afins, objeto da presente licitação deverão satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO e serão NOVOS.

2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição de compras ou Autorização de Fornecimento, a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

3. Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade do mesmo.

4. No ato do fornecimento dos produtos deverão ser apresentados documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO e, no caso de serem importados, a devida guia de importação dos mesmos. A falta destes documentos impedirá o recebimento do produto e será considerado descumprimento de cláusula contratual para efeito de penalidades.

5. Reserva-se ao Município de Trizidela do Vale o direito de rejeitar o produto quando julgar que não estejam nas condições estabelecidas no Edital, conforme previsto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a licitante vencedora responsável por recolher e refazer a entrega sem nenhum ônus para o Município de Trizidela do Vale.

6. Havendo comprovação da existência de má qualidade dos produtos, ora licitados, que venha comprometer o funcionamento das máquinas e veículos da frota municipal, será notificada a licitante vencedora para proceder a substituição dos produtos imediatamente.

7. Caso a licitante vencedora tenha seus produtos devolvidos, deverá sanar as irregularidades imediatamente, sob pena de cancelamento da compra, da respectiva Nota de Empenho e rescisão contratual.

8. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Trizidela do Vale, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras. serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> ***§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.***

Tendo em vista que a pretensa contratação trata – se de atendimento por demanda de acordo com a necessidade da frota de veículos da Administração Municipal.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não são necessárias quaisquer adequações, que seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2021.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que os serviços por demanda e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP

Folhas nº 21
Processo nº 062
Rubrica:

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 066
RUB.

CONTRATO Nº 032/2022/PMAAP
PROC. ADM. Nº 062/2022

Ata de Registro de Preço n.º 006/2022/CPL/PMAAP originária do Pregão Presencial SRP nº 023/2021 e do Processo Administrativo Inicial n.º 311/2021.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA E PAC RODRIGUES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindare-MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores), neste ato representado pelo o Ordenador de Despesas deste sodalício, Sr. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAC RODRIGUES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 08.015.225/0001-23, com sede na Rua Avenida Jeronimo de Albuquerque n.º 06, São Luís/MA, CEP: 65.071.750, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Adeodato Cavalcante Rodrigues,** CPF: 963.371.763-91, Documento de Identificação: 7429 OAB-MA,, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 023/2021/CPL/PMAAP e do **Processo Administrativo n.º 311/2022,** com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação da Ata de Registro de Preço nº 006/2022, para Aquisição sob demanda de pneus para atender a frota veicular da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

Folhas nº 22
Processo nº 062
Rubrica:
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 067
RUB.

N	Item	Quantidade	Valor Individual	valor total
1	PNEU 1000R20 16 LONAS	16	R$ 2.500,00	R$ 40.000,00
2	CAMARA DE AR 1000R20	16	R$ 160,00	R$ 2.560,00
3	PROTETOR ARO 20	16	R$ 60,00	R$ 960,00
4	RODA ARO 20	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
5	PNEU 17.5.25 16 LONAS	4	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
6	CAMARA DE AR 17.5.25	4	R$ 390,00	R$ 1.560,00
7	PROTETOR ARO 25	4	R$ 220,00	R$ 880,00
8	PNEU 14.00X24 16 LONAS	4	R$ 4.335,00	R$ 17.340,00
9	CAMARA DE AR KM 24	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
10	PROTETOR ARO 24	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
11	PNEU 275/80R22.5	6	R$ 2.120,00	R$ 12.720,00
12	PNEU 14.9.24 12 LONAS	4	R$ 2.630,00	R$ 10.520,00
13	CAMARA DE AR 14.9.24	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
14	PNEU 18.4.34 12 LONAS	4	R$ 5.050,00	R$ 20.200,00
15	CAMARA DE AR 18.4.34	4	R$ 60,00	R$ 240,00
16	PNEU 255/70R16	4	R$ 740,00	R$ 2.960,00
17	PNEU 265/65R17	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
18	PNEU 265/70R16	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
19	PNEU 12.5/80-18	2	R$ 2.206,00	R$ 4.412,00
20	CAMARA DE AR 12.5/80R18	2	R$ 230,00	R$ 460,00
				R$ 156.852,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **31/12/2022** contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 156.852.00 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Folhas nº 23
Processo nº 062
Rubrica:
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 068
RUB.

2 Prefeitura Municipal De Alto Alegre Do Pindaré 02 Poder Executivo 02 Sec. Min. De Administração E Finanças 02 020200 Sec. Min. De Administração E Finanças 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0046 Suporte Administrativo 12204 0046 2007 0000 Manut. E Func.Da Sec. De Administração 122 E Finanças

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.2 A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2 *Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação*;

5.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6 CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Folhas nº 24
Processo nº 067
Rubrica:
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 069
RUB.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A entrega será sob demanda.

7.2 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato**.

8 CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
10.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.4 fraudar na execução do contrato;
10.1.5 comportar-se de modo inidôneo;
10.1.6 cometer fraude fiscal;
10.1.7 não mantiver a proposta.
10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
10.2.2 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
10.3.2 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
10.3.5 impedimento de licitar e contratar com o Municipio de Alto Alegre do Pindaré/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMAAP/MA pelo prazo de até cinco anos;
10.3.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Folhas nº 25
Processo nº 060
Rublica:
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210202 / 2022
FLS. 070
RUB.

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
10.4.2 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.3 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.4 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMAAP/MA.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.1.2 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:
12.1.1Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12.1.3**Subcontratar.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de janeiro de 2022.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA

Paulo Adeodato Cavalcante Rodrigues
PAC RODRIGUES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Paulo P. | Nome: Luiz ...
CPF: 713.015.423-34 | CPF: 609.008.943-19

CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ,** sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA – EPP,** doravante denominada **CONTRATADA,** sediada à Avenida Bucar Neto, 851, Centro, Floriano - PI, CNPJ nº 02.758.851/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, portador CPF nº 462.397.823-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.129.615 expedida pela SSP/PI, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento/Prestação dos serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 169/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 47/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de baterias, pneumauticos, câmaras, protetores e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aquisição deverá ocorrer **de forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 318.427,00** (trezentos e dezoito mil e quatrocentos e vinte e sete reais) para o fornecimento/prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA, conforme planilha:

INFRAESTRUTURA						
LOTE I – BATERIAS						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**

Proc. Nº 169/2021
Rubrica
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 073
RUB.

2	BATE-RIA DE 60 AMPERES	PIONEIRO	UND	2	R$ 616,00	R$ 1.232,00
3	BATE-RIA DE 75 AMPERES	PIONEIRO	UND	2	R$ 781,00	R$ 1.562,00
4	BATE-RIA DE 90 AMPERES	PIONEIRO	UND	2	R$ 962,00	R$ 1.924,00
5	BATE-RIA DE 95 AMPERES	PIONEIRO	UND	6	R$ 995,00	R$ 5.970,00
6	BATE-RIA DE 100 AMPERES	PIONEIRO	UND	7	R$ 1.012,00	R$ 7.084,00
7	BATE-RIA DE 150 AMPERES	PIONEIRO	UND	12	R$ 1.342,00	R$ 16.104,00
8	BATE-RIA DE 180 AMPERES	PIONEIRO	UND	4	R$ 1.452,00	R$ 5.808,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.684,00**

LOTE II – PNEUS

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	PNEU 175/70 R13	FIRESTONE	UND	12	R$ 467,00	R$ 5.604,00
2	PNEU 175/65 R14	FIRESTONE	UND	6	R$ 478,00	R$ 2.868,00
3	PNEU 185/70 R14	FIRESTONE	UND	14	R$ 489,00	R$ 6.846,00
5	PNEU 245/70 R16	FIRESTONE	UND	7	R$ 950,00	R$ 6.650,00
6	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	UND	3	R$ 1.270,00	R$ 3.810,00
7	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	UND	3	R$ 1.182,00	R$ 3.546,00
8	PNEU 205/75 R16	FIRESTONE	UND	4	R$ 968,00	R$ 3.872,00
9	PNEU 215/75 R17,5	FIRESTONE	UND	10	R$ 1.732,00	R$ 17.320,00
10	PNEU 265/65 R17	FIRESTONE	UND	4	R$ 1.408,00	R$ 5.632,00
11	PNEU 215/65 R16	FIRESTONE	UND	15	R$ 852,00	R$ 12.780,00
12	PNEU 275/80 R22,5	FIRESTONE	UND	12	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
13	PNEU 1000 R20	FIRESTONE	UND	14	R$ 2.145,00	R$ 30.030,00
14	PNEU 900 R20	FIRESTONE	UND	10	R$ 1.771,00	R$ 17.710,00
15	PNEU 17.5 R25	FIRESTONE	UND	6	R$ 7.144,00	R$ 42.864,00
16	PNEU 265/60 R18	FIRESTONE	UND	10	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
17	PNEU 12.4 R24	FIRESTONE	UND	6	R$ 2.926,00	R$ 17.556,00
18	PNEU 18.4 R34	FIRESTONE	UND	4	R$ 4.884,00	R$ 19.536,00
19	PNEU 14.009 R24	FIRESTONE	UND	6	R$ 4.995,00	R$ 29.970,00
VALOR TOTAL						**R$ 206.666,00**

Proc. Nº 169/2021
Rubrica
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 074
RUB.

LOTE III – CÂMARAS E PROTETORES						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	CÂMA-RA DE AR 1000 R20	JFF	UND	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
2	CÂMARA DE AR 900 R20	JFF	UND	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
3	CÂMA-RA DE AR 17.5 R25	JFF	UND	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
4	CÂMA-RA DE AR 12.5.80 R18	JFF	UND	6	R$ 143,00	R$ 858,00
5	CÂMARA DE AR KM 24	JFF	UND	6	R$ 346,00	R$ 2.076,00
6	CÂMA-RA DE AR 14.00 R24	JFF	UND	8	R$ 346,00	R$ 2.768,00
7	CÂMARA DE AR 18.4 R34	JFF	UND	6	R$ 440,00	R$ 2.640,00
8	CÂMARA DE AR 185/70-14	JFF	UND	11	R$ 110,00	R$ 1.210,00
9	CÂMARA DE AR 215/17.5	JFF	UND	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
11	PROTETOR ARO 20	JFF	UND	15	R$ 55,00	R$ 825,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.177,00**

LOTE IV – SERVIÇOS						
Item	**Descrição dos Serviços**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	ALINHAMEN-TO DE DIREÇÃO	F. REIS	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
2	BALANCEAMEN-TO DE RODAS	F. REIS	UND	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
3	CAMBAGEM	F. REIS	UND	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.900,00**
VALOR TOTAL INFRASESTRUTURA						**R$ 265.427,00**

AGRICULTURA						
LOTE I – BATERIAS						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
6	BATERIA DE 100 AMPERES	PIONEIRO	UND	2	R$ 1.012,00	R$ 2.024,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.024,00**

LOTE II – PNEUS						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
15	PNEU 17.5 R25	FIRESTONE	UND	4	R$ 7.144,00	R$ 28.576,00
18	PNEU 18.4 R34	FIRESTONE	UND	4	R$ 4.884,00	R$ 19.536,00
VALOR TOTAL						**R$ 48.112,00**

Proc. Nº 169/2021
Rubrica
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 075
RUB.

LOTE III – CÂMARAS E PROTETORES						
Item	**Descrição dos Produtos**	**Marca**	**Und.**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
3	CÂMARA DE AR 17.5 R25	JFF	UND	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.600,00**

VALOR TOTAL AGRICULTURA	**R$ 52.736,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.
PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).
PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 34876-7, Agência 0096-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2022, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
15.122.0052.2057.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRA. E HABITAÇÃO
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS – PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – PODER EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.605.0052.2042.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE AGRICULTURA E PESCA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS – PESSOA JURIDICA
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

b) Prestar os serviços em oficina própria da contratada, não podendo ter distância superior a 10 km da sede do Município;

c) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;

d) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;

e) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;

f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;

g) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

h) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

i) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

j) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;

m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

314
Proc. Nº 169/2021
Rubrica
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 077
RUB.

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) emitir cada Autorização de Fornecimento/Serviços;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;

e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas "**a**", "**c**" e "**d**" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

Proc. Nº 169/2021
Rubrica
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 078
RUB.

a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
d) judicialmente, nos termos da legislação.
e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 13/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
e) Edital do Pregão Presencial nº 13/2021 e seus anexos;
f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Proc. Nº 169/2021
Rubrica
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 079
RUB.

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

EMERSON OLIVEIRA REIS
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 038.417.283-08

CPF Nº 028.764.658

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 080
RUB.

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.		Equipe de Planejamento
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.		Equipe de Planejamento
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.		Pregoeiro
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva		Responsável
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado		Equipe de Planejamento
2.	Dar ampla publicidade ao edital		Setor de Publicação
Id	Ação de Contingência		Responsável
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.		Equipe de Planejamento

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 081
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS
NOME: _____
Assinatura
NOME: _____
Assinatura

PROC. 2102002/2022
FLS. 082
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS

PROC. 2102002/2022
FLS. 083
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 084
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 04/03/2022 10:39:34 e 04/03/2022 10:45:10
Relatório gerado no dia 04/03/2022 10:41:40 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 12

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneus	R$ 860,58	R$ 900,00	R$ 873,72	-	R$ 873,72	1	Unidade	R$ 873,72

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE ÁEREA DE BELÉM	NºPregão:1082021	15/12/2021 09:00:00	R$ 822,69
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO	NºPregão:272021	03/11/2021 09:00:00	R$ 898,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE / (1) MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE	NºLicitação:893941	22/09/2021 08:00:00	R$ 900,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 873,72

Valor Global: R$ 873,72

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneus — R$ 873,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus 7.50 r16 (direcional)und10	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 822,69

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronautica | BASE ÁEREA DE BELÉM
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e maquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições,
Descrição: PNEU 7.50-16 10 LONAS, NOVO, NÃO REMANUFATURADO E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (UNIDADE)

Data: 15/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1082021
Lote/Item: / 65
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R$	822,69
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$	931,34
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.073,50
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	1.637,80

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 898,47

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO
Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras.
Descrição: Pneu agrícola, direcional, para uso em implementos, 7.50-16, 10 lonas, com desenho da banda de rodagem composta de quatro ralas

Data: 03/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:272021
Lote/Item: / 22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	898,47
22.159.649/0001-92	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI	R$	990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 900,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE / (1) MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
Objeto: AQEISIÇÃO DE PNEUS
Descrição: PNEUS 7.50 R16 (direcional)UND10

Data: 22/09/2021 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:893941
Lote/Item: 33 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10.00
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R$	900,00
0	BENICIO PNEUS EIRELI	R$	1.200,00
0	COMERCIAL TECNOFIX LTDA	R$	1.400,00
0	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R$	1.900,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 085
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 10:51:32 e 09/03/2022 10:56:31
Relatório gerado no dia 09/03/2022 11:07:28 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 13

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 7.50	R$ 1.048,00	R$ 1.048,00	-	R$ 1.048,00	1	Unidade	R$ 1.048,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	32189	07/12/2021 09:00:00	R$ 934,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1111129-29-09-2021	15/10/2021 00:00:00	R$ 1.050,00
3	MUNICÍPIO DE CAÇU/GO	29151	04/10/2021 09:00:00	R$ 1.160,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.048,00

Valor Global: R$ 1.048,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 7.50 — R$ 1.048,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 7.50, aro 16, modelo comum, tipo borrachudo com camara e protetor, marca	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 934,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de pneus novos em geral para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota Municipal
Descrição: PNEU DIAGONAL 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCOS MINIMA DE 15,4 MM, CAPACIDADE DE CARGA 1205/1180 KG, DIAMETRO EXTERNO MÍNIMO 802 MM.

Data: 07/12/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 32189
Lote/Item: 28 / 28
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.734.807/0001-89	MG A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$	934,00
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$	935,00
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R$	1.270,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.050,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Objeto: REGISTRO DE PREÃCOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃCÃAO DE PNEUS COM CERTIFICAÃCÃAO DO INMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÃU -
Descrição: PNEUMATICO PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - 7.50/16, RADIAL BORRACHUDO, PRODUTO NOVO, PNEU NAO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO.

Data: 15/10/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão Presencial
Identificação: 1111129-29-09-2021
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01976860002848	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	1.050,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.160,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CAÇU/GO
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS COM ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS 12 MESES.
Descrição: PNEU 7.50, ARO 16, MODELO COMUM, TIPO BORRACHUDO COM CAMARA E PROTETOR, MARCA PADRÃO: PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).

Data: 04/10/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 29151
Lote/Item: 51 / 51
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12,00
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.843.081/0001-40	IWLY CHRISHIMA CROCHES DE SOUZA	R$	1.160,00
02.225.083/0001-42	ARAGUADIESEL PECAS E SERVICOS EM AUTOS LTDA	R$	1.164,75

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 086
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 11:13:21 e 09/03/2022 11:14:29
Relatório gerado no dia 09/03/2022 11:29:31 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 14

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 1.701,67	R$ 1.701,67	-	R$ 1.701,67	1	Unidade	R$ 1.701,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1111129-29-11-2021	23/12/2021 00:00:00	R$ 1.806,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1111129-29-09-2021	15/10/2021 00:00:00	R$ 1.650,00
3	MUNICÍPIO DE CAÇU/GO	29151	04/10/2021 09:00:00	R$ 1.649,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.701,67

Valor Global: R$ 1.701,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 1.701,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu automotivo com estrutura radial, medida 9.00 r 20 tipo "tt", de média	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.806,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
Descrição: PNEU 900 X 20 RADIAL 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, COM GARANTIA DE 12

Data: 23/12/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 1111129-29-11-2021
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	1.806,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.650,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Objeto: REGISTRO DE PREÃCOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃCÃAO DE PNEUS COM CERTIFICAÃCÃAO DO INMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÃU -
Descrição: PNEU 900 X 20 RADIAL 16 LONAS SEM CAMARA DE AR, DE 1/ LINHA DO FABRICANTE, NÃO REMANUFATURADO, COM GARANTIA DE 12

Data: 15/10/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão Presencial
Identificação: 1111129-29-09-2021
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01976860002848	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R$	1.650,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.649,00

Órgão: MUNICIPIO DE CAÇU/GO
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS COM ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS 12 MESES.
Descrição: PNEU 900 ARO 20, MODELO COMUM 16 LONAS TIPO LISO COM CAMARA E PROTETOR. MARCA PADRÃO: PIRELLI, GOODYEAR,

Data: 04/10/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 29151
Lote/Item: 39 / 39
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 48,00
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.843.081/0001-40	IWLY CHRISHIMA CROCHES DE SOUZA	R$	1.649,00
02.225.083/0001-42	ARAGUADIESEL PECAS E SERVICOS EM AUTOS LTDA	R$	1.655,50

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 087
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/01/2022 11:32:48 e 09/01/2022 11:32:06
Relatório gerado no dia 09/01/2022 11:34:13 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 15

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 900/20 16 lonas borrachudo	R$ 1.640,00	R$ 1.640,00	-	R$ 1.640,00	1	Unidade	R$ 1.640,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	00006621	06/10/2021 00:00:00	R$ 1.490,00
2	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	00006621	06/10/2021 00:00:00	R$ 1.491,00
3	MUNICÍPIO DE CAÇU/GO	29151	04/10/2021 09:00:00	R$ 1.939,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.640,00

Valor Global: R$ 1.640,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 900/20 16 lonas borrachudo — R$ 1.640,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 900/20 16 lonas borrachudo	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.490,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Objeto: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES
Descrição: PNEU 900/20 16 LONAS BORRACHUDO

Data: 06/10/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00006621
Lote/Item: 1 / 65
Fonte: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/
Quantidade: 21,00
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.490,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.491,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Objeto: DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES
Descrição: PNEU 900/20 16 LONAS BORRACHUDO

Data: 06/10/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00006621
Lote/Item: 1 / 128
Fonte: www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/
Quantidade: 7,00
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R$ 1.491,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.939,00

Órgão: MUNICÍPIO DE CAÇU/GO
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS COM ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS 12 MESES.
Descrição: PNEU 900 ARO 20, MODELO COMUM 16 LONAS TIPO BORRACHUDO COM CAMARA E PROTETOR. MARCA PADRÃO: PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).

Data: 04/10/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 29151
Lote/Item: 40 / 40
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 48,00
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.843.081/0001-40	IWLY CHRISHIMA CROCHES DE SOUZA	R$ 1.939,00
02.225.083/0001-42	ARAGUADIESEL PECAS E SERVICOS EM AUTOS LTDA	R$ 1.942,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 088
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 13:55:22 e 09/03/2022 19:55:06
Relatório gerado no dia 09/03/2022 13:55:06 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 16

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo militar	R$ 423,50	R$ 423,50	-	R$ 423,50	1	Unidade	R$ 423,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Nº Pregão:12022	16/02/2022 08:30:00	R$ 350,00
2	COMANDO DA MARINHA | ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS	Dispensa de Licitação Nº 5/2022	01/02/2022 00:00:00	R$ 498,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	Nº Pregão:1072021	13/01/2022 13:00:00	R$ 422,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 423,50

Valor Global: R$ 423,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo militar — R$ 423,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu veículo automotivo 185/70 r14, sem câmara 8 lonas, com certificação iso 9001,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 350,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/70 R14, SEM CÂMARA 8 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE T – 190KM/H, ÍNDICE DE CARGA 84 – 560KG. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO. NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). PEFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE/BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Data: 16/02/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:12022
Lote/Item: / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 102,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.009.600/0001-05	A M MENDES - ACESSORIOS	R$ 350,00
07.493.402/0001-14	SIMAO CIRINEU AOSENEN & CIA LTDA	R$ 359,00
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 391,00
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R$ 400,00
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$ 450,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 483,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 498,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA | ESTACAO RADIO DE CAMPOS NOVOS
Objeto: Trata-se da aquisição de material de consumo (Material para manutenção de veículos), 02 PNEUS 185/70 R14, da viatura administrativa - SANTANA LOI-2156, desta OM.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM

Data: 01/02/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.379.300/0001-17	AUTO CENTER RIO MINAS EIRELI	R$ 498,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 422,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos
Descrição: Pneu novo para automóvel medidas: 185 x 70 x 14 (Largura x perfil x Aro). Tipo de construção: Radial. Índice de carga: 88. Índice de

Data: 13/01/2022 13:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:1072021
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.912.578/0001-07	ANTONIA COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R$ 422,50
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 425,00
22.518.964/0001-69	LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	R$ 468,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 486,20
18.939.548/0001-67	LV DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	R$ 800,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 089
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/01/2022 14:04:12 e 09/01/2022 14:09:07
Relatório gerado no dia 09/01/2022 14:07:14 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 17

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 225/75 r16c 10 lonas 121/120r	R$ 958,33	R$ 958,33	-	R$ 958,33	1	Unidade	R$ 958,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SAUDE | Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP	2132012	08/02/2022 00:00:00	R$ 1.080,00
2	MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	34601	13/01/2022 09:00:00	R$ 895,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	00010721	30/09/2021 00:00:00	R$ 900,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 958,33

Valor Global: R$ 958,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 225/75 r16c 10 lonas 121/120r — R$ 958,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 225/75 r16c 10 lonas 121/120r	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.080,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SAUDE | Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP
Objeto: PEÇAS E SERVIÇOS VEICULO CTI 3950
Descrição: PNEU 225/75 R16C 10 LONAS 121/120R

Data: 08/02/2022 00:00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
Identificação: 2132022
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: 18.230.156.140/pronimtb/index.asp?acao=1&
Quantidade: 4,00
Unidade: Und
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.945.479/0001-68	REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI	R$ 1.080,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 895,00

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: PNEU PARA VEICULO - MEDIDA: 225/75, RADIAL, ARO: 16 C

Data: 13/01/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 34601
Lote/Item: 37 / 37
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: UM
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$ 895,00
64.317.761/0001-54	CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI	R$ 932,50
04.353.937/0001-00	CASA DAS PECAS SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI	R$ 1.033,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 1.050,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 900,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO
Descrição: PNEU 225 75 R 16 C

Data: 30/09/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00010721
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 8,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 900,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 090
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 14:24:53 e 09/03/2022 14:24:31
Relatório gerado no dia 09/03/2022 14:25:18 (IP: 200.14.57.194)

cotação rapida 19

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 275/80 r22	R$ 2.450,00	R$ 2.380,00	R$ 2.403,33	-	R$ 2.403,33	1	Unidade	R$ 2.403,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ARAPIRACA	NºPregão:472021	26/10/2021 09:00:00	R$ 2.450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	35105	26/01/2022 09:00:00	R$ 2.360,00
2	MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	34190	27/12/2021 08:00:00	R$ 2.400,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.403,33

Valor Global: R$ 2.403,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 275/80 r22

R$ 2.403,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 275/80 r22,5 direcional ampla participação	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.450,00

Órgão: PREF.MUN.DE ARAPIRACA
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus e afins, para o uso dos veículos leves..
Descrição: Pneu 275/80 R22,5 direcional (sem câmara), diagonal eixo traseiro, 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado,

Data: 26/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:472021
Lote/Item: / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R$	2.450,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R$	2.570,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.576,41

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.360,00

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Data: 26/01/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 35105
Lote/Item: 11 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$	2.360,00
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$	2.450,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.698,34
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R$	3.644,80
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO EIRELI	R$	4.060,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.400,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de pneus novos, pico e câmera de ar, para atender as demandas necessárias aos veículos oficiais que compõem a frota municipal desta
Descrição: Pneu 275/80 R22,5 Direcional

Data: 27/12/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 34190
Lote/Item: 19 / 19
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$	2.400,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.949,59
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO EIRELI	R$	2.950,00

7

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /20 22
FLS. 091
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 14:20:31 e 09/03/2022 14:28:30
Relatório gerado no dia 09/09/2022 14:35:42 (IP: 200.14.97.194)

cotação rápida 20

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 2.184,50	R$ 2.184,50	-	R$ 2.184,50	1	Unidade	R$ 2.184,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:992021	22/11/2021 09:00:00	R$ 2.100,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1062021	05/11/2021 08:30:00	R$ 2.275,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada |	NºPregão:72021	04/11/2021 08:30:00	R$ 2.178,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.184,50

Valor Global: R$ 2.184,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 2.184,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 275/80 r22.5, borrachudo, produto desenvolvido para equipar eixos de tração,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.100,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal..
Descrição: Pneu 275/80/22,5. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica, radial, 16 lonas, borrachudo, uso misto

Data: 22/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:992021
Lote/Item: / 76
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	2.100,00
17.680.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R$	2.230,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.765,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.275,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: RP - Pneus
Descrição: PNEU 275 - 80 R 22,5 - CAPACIDADE DE CARGA HPR 16 (BORRACHUDO) - COTA ME/EPP

Data: 05/11/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1062021
Lote/Item: / 75
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	2.275,00
21.609.270/0001-74	PNEU BOM LTDA	R$	2.280,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.702,20

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.178,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 17ºBatalhão Logístico
Objeto: Aquisição eventual de pneus, baterias, óleos, insumos para pintura e manutenção de veículos em prol do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha e Organizações Militares apoiadas.
Descrição: PNEU RADIAL medida 275/80 R22,5, 16 lonas com profundidade mínima de 21 mm por sulco, posição no veículo: tração/borrachudo,

Data: 04/11/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:72021
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	2.178,50
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$	2.223,00
13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTD	R$	2.408,00
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R$	2.409,26
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R$	2.700,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$	3.117,50
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R$	3.199,00
20.776.482/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	4.336,67
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	5.000,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 092
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 14:44:24 e 09/03/2022 14:45:07
Relatório gerado no dia 09/03/2022 14:40:58 (IP: 200.14.92.194)

cotação rápida 21

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 237,60	R$ 275,00	R$ 250,07	-	R$ 250,07	1	Unidade	R$ 250,07

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 237,60
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS/PA	NºPregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 237,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manteria/MG	1842021	08/12/2021 00:00:00	R$ 275,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 250,07

Valor Global: R$ 250,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 250,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus ref. 90/90 19	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 237,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..
Descrição: PNEUS REF. 90/90 19

Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: 2 / 62
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	237,60
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	239,57
20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	240,00
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	256,50
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	260,55
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	266,10
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	270,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 237,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..
Descrição: PNEUS REF. 90/90-19 52P

Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: 2 / 63
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	237,60
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	239,57
20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	240,00
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	256,50
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	260,55
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	266,10
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	270,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 275,00

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manteria/MG
Objeto: MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS - PEÇAS.
Descrição: PNEU DIANTEIRO 90/90-19 BROS.

Data: 08/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa
Identificação: 1842021
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: mgtportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscrit
Quantidade: 1,00
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.418.382/0001-92	JOSIMAR IPOLITO DE SOUZA	R$	275,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 093
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 13:17:33 e 09/03/2022 13:20:48
Relatório gerado no dia 09/03/2022 13:21:13 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 23

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 221,70	R$ 211,00	R$ 218,14	-	R$ 218,14	1	Unidade	R$ 218,14

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 186,21
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Sergipe	NºPregão:112022	03/02/2022 09:00:00	R$ 257,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	30685	21/10/2021 08:30:00	R$ 211,00

Média dos Preços Obtidas: R$ 218,14

Valor Global: R$ 218,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 218,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus ref. 90/90 18	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 186,21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..
Descrição: PNEUS REF. 90/90 18

Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: 2 / 61
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 70,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	161,71
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	169,00
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	186,21
20.068.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	195,00
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	201,09
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	204,26
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	211,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 257,20

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Sergipe
Objeto: Registro de preço para compra de materiais de consumo e peças veiculares para atender a demanda da Universidade Federal de Sergipe..
Descrição: Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara , Material Carcaça: Lona De Poliester , Material

Data: 03/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	257,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 211,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Objeto: Registro de Preços destinado a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de pneus, câmaras de ar e protetores e todos os materiais correlato para veículos, durante 12
Descrição: PNEU (T) 90/90/R-18

Data: 21/10/2021 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 30685
Lote/Item: 10 / 10
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO EIRELI	R$	211,00

11

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 094
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 15:25:31 e 09/03/2022 15:25:43
Relatório gerado no dia 09/03/2022 15:26:32 (IP: 200.14.97.194)

cotação rápida 24

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu - 14.00-24 - 16 lonas	R$ 4.900,00	R$ 4.480,00	R$ 4.620,00		R$ 4.620,00	1	Unidade	R$ 4.620,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:5522021	17/11/2021 10:00:00	R$ 4.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	00000122	04/01/2022 00:00:00	R$ 5.510,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA / (1) LICITACOES	NºLicitação:905366	09/11/2021 09:00:00	R$ 3.450,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.620,00

Valor Global: R$ 4.620,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu - 14.00-24 - 16 lonas — R$ 4.620,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu - 14.00-24 - 16 lonas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.900,00

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Objeto: Aquisição de PNEU RADIAL
Descrição: Pneu radial de rodagem 14.00 x R24 – 16 lonas L2. Utilizado em pas mecânicas Michigan / Case, capacidade de carga – H.

Data: 17/11/2021 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:5522021
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R$	4.900,00
39.527.641/0001-34	GABIGOLD DISTRIBUIDORA EIRELI	R$	7.300,00
00.710.985/0001-49	VIBHUTI COMERCIO LTDA	R$	7.900,00
08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$	8.000,00
37.912.700/0001-62	IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$	8.500,00
21.035.513/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	15.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.510,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Descrição: PNEU - 14.00-24 - 16 LONAS

Data: 04/01/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00000122
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: 200.159.27.186:5656/transparencia/
Quantidade: 1,00
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
55.330.229/0001-00	CAIADO PNEUS LTDA	R$	5.510,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.450,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BELA VISTA / (1) LICITACOES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL
Descrição: PENU 14.00 -24 16 LONAS

Data: 09/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:905366
Lote/Item: 27 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 12,00
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.309.984/0001-36	COMPANHIA PAULISTANA DE PNEUS LTDA	R$	3.450,00
0	BENICIO PNEUS EIRELI	R$	3.525,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 095
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 15:29:32 e 09/03/2022 15:30:20
Relatório gerado no dia 09/03/2022 15:30:34 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 25

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 17.5/25 c/ 16 lonas	R$ 5.468,67	R$ 5.468,67	-	R$ 5.468,67	1	Unidade	R$ 5.468,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	35238	28/01/2022 09:00:00	R$ 5.700,00
2	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	35105	26/01/2022 09:00:00	R$ 5.340,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA	00000822	13/01/2022 00:00:00	R$ 5.366,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.468,67

Valor Global: R$ 5.468,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 17.5/25 c/ 16 lonas — R$ 5.468,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 17.5/25 c/ 16 lonas	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.700,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios (protetores e câmaras) para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.
Descrição: PNEU 17.5/25 16 Lonas L-3 sem câmara, não remoldado e não recauchutado. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia

Data: 28/01/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 35238
Lote/Item: 12 / 12
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 16,00
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$ 5.700,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 5.729,98

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.340,00

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO
Descrição: PNEU 17.5-25 - 16 LONAS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Data: 26/01/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 35105
Lote/Item: 5 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7,00
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$ 5.340,00
08.093.189/0001-45	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	R$ 5.350,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 5.501,19
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 6.110,00
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO EIRELI	R$ 8.760,00
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R$ 9.030,40

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.366,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Objeto: Aquisição de pneu em carater emergencial
Descrição: PNEU 17.5 / 25 - 16 LONAS

Data: 13/01/2022 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00000822
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: 187.6.86.78:5656/transparencia/
Quantidade: 20,00
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.440.584/0001-28	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R$ 5.366,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 096
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 15:34:02 e 09/03/2022 15:33:56
Relatório gerado no dia 09/03/2022 15:34:40 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 26

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 12.4/24 10 lonas agricola	R$ 2.996,97	R$ 2.996,97	-	R$ 2.996,97	1	Unidade	R$ 2.996,97

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	35238	28/01/2022 09:00:00	R$ 2.211,00
2	MUNICÍPIO DE PIUMHÍ/MG	32189	07/12/2021 09:00:00	R$ 3.609,90
3	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	32659	01/12/2021 10:00:00	R$ 3.170,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.996,97

Valor Global: R$ 2.996,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 12.4/24 10 lonas agricola — R$ 2.996,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 12.4/24 10 lonas agricola	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.211,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios (protetores e câmaras) para manutenção dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.
Descrição: PNEU 12.4 24 10 lonas não remoldado e não recauchutado. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e

Data: 28/01/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 35238
Lote/Item: 20 / 20
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UNID.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$ 2.211,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 2.467,55

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.609,90

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHÍ/MG
Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de pneus novos em geral para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota Municipal
Descrição: PNEU DIANTEIRO 12.4.24 10 LONAS R1, PROFUNDIDADE DE SULCOS MÍNIMA DE 35,5 MM, CAPACIDADE DE CARGA 1.610 KG, DIAMETRO

Data: 07/12/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 32189
Lote/Item: 35 / 35
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R$ 3.609,90
25.734.807/0001-69	MG A PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$ 3.610,00
03.725.261/0001-67	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA	R$ 3.610,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3.170,00

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL.
Descrição: PNEU 12.4-24, 10 LONAS, (DIANTEIRO DO TRATOR)

Data: 01/12/2021 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 32659
Lote/Item: 51 / 51
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.724.317/0001-07	JK COMERCIO DE PECAS EIRELI	R$ 3.170,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 097
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 18:02:25 e 09/03/2022 18:02:52
Relatório gerado no dia 09/03/2022 18:08:10 (IP: 200.14.37.194)

cotação rápida 27

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 4.410,50	R$ 5.946,00	R$ 4.977,33	-	R$ 4.922,33	1	Unidade	R$ 4.922,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	NºPregão:682021	04/10/2021 08:15:00	R$ 4.821,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	NºPregão:172021	30/09/2021 09:00:00	R$ 4.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG	32189	07/12/2021 09:00:00	R$ 5.946,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.922,33

Valor Global: R$ 4.922,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 4.922,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 18.4-34 r1. nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.821,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Descrição: Pneu 18.4-34 mínimo 12 lonas, tração

Data: 04/10/2021 08:15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:682021
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	4.821,00
30.695.994/0001-79	LOGIDATA SOLUCOES EIRELI	R$	5.042,25
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R$	5.051,90
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$	5.052,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$	6.094,11

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 4.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
Objeto: Registro de preços que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Peças e Serviços Mecânicos e Troca de Peças de Reposição da frota municipal em atendimento a Prefeitura, secretarias
Descrição: PNEUS 18.4-34 (12 LONAS)

Data: 30/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:172021
Lote/Item: / 417
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.740.777/0001-31	C A FREITAS DO VALE & CIA LTDA EPP	R$	4.000,00
15.493.152/0001-15	AUTO PARABRISA LTDA	R$	4.800,00
10.309.357/0001-00	J M OLIVEIRA DE SOUZA EIRELI	R$	5.000,00
01.609.127/0001-75	J P PNEUS LTDA	R$	5.969,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$	6.705,40
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	10.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 5.946,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG
Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de pneus novos em geral para manutenção dos veículos e máquinas integrantes da frota Municipal
Descrição: PNEU 18.4-34 12 LONAS R1, PROFUNDIDADE DE SULCOS MINIMA DE 39,9 MM. CAPACIDADE DE CARGA 3375 KG. DIAMETRO EXTERNO

Data: 07/12/2021 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 32189
Lote/Item: 10 / 10
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
25.734.807/0001-89	MG A PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	R$	5.946,00
10.279.450/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R$	6.714,90

LS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 098
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 16:12:32 e 09/03/2022 16:11:48
Relatório gerado no dia 09/09/2022 16:15:16 (IP: 200.14.57.154)

cotação rápida 28

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 2.091,07	R$ 2.091,07	-	R$ 2.091,07	1	Unidade	R$ 2.091,07

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:1752021	21/12/2021 09:10:00	R$ 2.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	NºPregão:422021	01/12/2021 08:30:00	R$ 2.304,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ªBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:252021	26/11/2021 10:28:00	R$ 1.969,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.091,07

Valor Global: R$ 2.091,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 2.091,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu dianteiro fora de estrada 12.5/80-18 12 lonas , novo, não remanufaturado e com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.000,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de pneus.
Descrição: PNEU 12.5/80-18 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 19MM L-2 12 LONAS. CR/APP - IBAMA.Obs -FABRICANTE/REVENDEDOR.

Data: 21/12/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1752021
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.00
Unidade: Unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R$	2.000,00
28.737.608/0001-12	P. D. V. PECAS EIRELI	R$	2.517,65
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2.304,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, camara de ar e baterias, destinado a atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora
Descrição: 080728 Pneu 12.5/80-18 12 lonas, pneu novo para o uso em retroescavadeiras

Data: 01/12/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:422021
Lote/Item: / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.256.243/0001-49	A. R. DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO	R$	2.304,00
40.117.870/0001-60	EDIVANALDO DA SILVA JUNIOR 54486262204	R$	2.304,22
15.615.920/0001-91	FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$	2.468,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.969,21

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 9ªBatalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar..
Descrição: Pneu agricola para aplicação em equipamento retroescavadeira medida 12.5/80-18 modelo R4 com capacidade de carga mínima de 12

Data: 26/11/2021 10:28:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252021
Lote/Item: / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.160.412/0001-85	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$	1.969,21
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R$	1.970,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	2.281,70
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$	2.877,48
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	2.877,48
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R$	2.877,48
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	5.179,46

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 099
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 16:57:05 e 09/03/2022 16:57:43
Relatório gerado em dia 09/03/2022 16:58:39 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 29

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 369,62	R$ 420,00	R$ 386,41	-	R$ 386,41	1	Unidade	R$ 386,41

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 362,64
2	MINISTERIO DA ECONOMIA|SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	Dispensa de Licitação Nº 50/2021	01/12/2021 00:00:00	R$ 376,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE	35646	03/02/2022 08:30:00	R$ 420,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 386,41

Valor Global: R$ 386,41

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 386,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus ref. 175/65 r14	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 362,64

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Maquinas..
Descrição: PNEUS REF. 175/65 R14

Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: 2 / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	362,64
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	389,78
29.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	410,00
13.136.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	430,66
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	437,46
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	445,20
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	453,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 376,60

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA|SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF
Objeto: Aquisição de 06 (seis) pneus 175/65/R14, para suprir as necessidades da SRTB/RN.
Descrição: PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO LONA. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA

Data: 01/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 50/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.432.113/0001-10	DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	376,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 420,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as demandas das Secretarias e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo
Descrição: Pneu 175/65 R14 O pneu deverá conter: certificado pelo Inmetro, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, com padrão de

Data: 03/02/2022 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 35646
Lote/Item: 3 / 3
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$	420,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	435,32
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	435,33

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 100
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 09/03/2022 17:01:30 e 09/03/2022 17:01:23
Relatório gerado no dia 09/03/2022 17:02:55 (IP: 200.14.97.194)
cotação rápida 30

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	lona pneu	R$ 649,00	R$ 550,00	R$ 583,00	-	R$ 583,00	1	Unidade	R$ 583,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE SAUDADE DO IGUACU	NºPregão:872021	06/12/2021 09:30:00	R$ 649,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE	35646	03/02/2022 08:30:00	R$ 515,00
2	MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	34190	27/12/2021 08:00:00	R$ 585,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 583,00

Valor Global: R$ 583,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: lona pneu — R$ 583,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	080747 pneu 195/55 r16	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 649,00

Órgão: PREF.MUN.DE SAUDADE DO IGUACU
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta

Data: 06/12/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:872021
Lote/Item: / 8
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$	649,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	649,00
17.080.732/0001-72	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R$	650,00
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	654,00
26.472.570/0001-78	RK2 PNEUS EIRELI	R$	829,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 515,00

Órgão: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as demandas das Secretarias e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo
Descrição: Pneu 195/55 R16 O pneu deverá conter: certificado pelo inmetro, produto novo, não recondicionado, remanufaturado, com padrão de

Data: 03/02/2022 08:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 35646
Lote/Item: 6 / 6
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$	515,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	519,84
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	546,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 585,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de pneus novos, piso e câmera de ar, para atender as demandas necessárias aos veículos oficiais que compõem a frota municipal desta
Descrição: Pneu 195/55 R16

Data: 27/12/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 34190
Lote/Item: 10 / 10
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO EIRELI	R$	585,00
21.848.971/0001-66	P. V. PNEUS EIRELI	R$	589,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.200,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 101
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 11:01:11 e 10/03/2022 11:06:08
Relatório gerado em dia 10/03/2022 11:05:24 (IP: 200.14.67.194)

cotação rápida 32

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo terraplenagem	R$ 725,00	R$ 880,00	R$ 776,67	-	R$ 776,67	1	Unidade	R$ 776,67

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:1072021	17/11/2021 09:00:00	R$ 735,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:1062021	05/11/2021 08:30:00	R$ 715,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ	00010721	30/09/2021 00:00:00	R$ 880,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 776,67

Valor Global: R$ 776,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo terraplenagem — R$ 776,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 225/75r16c	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 735,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Pneus com Recape, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
Descrição: Pneus novos nas medidas 225/65-16C com certificado no Inmetro

Data: 17/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1072021
Lote/Item: / 19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	735,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$	740,00
09.151.179/0001-52	ASS AUTOMOTIVA LTDA	R$	750,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	792,98
04.419.468/0001-76	E. M. MOREIRA	R$	819,90
06.880.642/0001-09	PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$	828,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R$	899,00
10.918.417/0001-34	PR PNEUS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$	910,00
13.871.403/0001-58	M. A. DAL POZZO	R$	912,00
29.438.648/0001-26	L.C.DA SILVA	R$	913,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 715,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS
Objeto: RP - Pneus.
Descrição: PNEU 225/65 16C (112/110R)

Data: 05/11/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1062021
Lote/Item: / 42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	715,00
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$	716,28
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R$	721,78
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	805,04

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 880,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO
Descrição: PNEU 225/ 65 R 16 C

Data: 30/09/2021 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00010721
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 60,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$	880,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 102
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 12:07:35 e 10/03/2022 12:07:38
Relatório gerado no dia 10/03/2022 12:09:48 (IP: 200.14.57.154)

cotação rápida 33

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 1.210,33	R$ 1.210,33	-	R$ 1.210,33	1	Unidade	R$ 1.210,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	Nº Pregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 1.056,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	Nº Pregão:92022	27/01/2022 09:00:00	R$ 1.425,00
3	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA	Dispensa de Licitação Nº 58/2021	01/12/2021 00:00:00	R$ 1.150,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.210,33

Valor Global: R$ 1.210,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 1.210,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus ref. 265/70 r16	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.056,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..
Descrição: PNEUS REF. 265/70 R16

Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:32022
Lote/Item: 2 / 50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	1.000,77
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.024,23
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	1.056,00
20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	1.230,00
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	1.254,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	1.273,80
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	1.320,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.425,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS
Objeto:
Descrição: Fornecimento de pneus e câmaras pneumáticas de diversas bitolas.. Pneu Veiculo Automotivo Dimensões: 265/70 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade

Data: 27/01/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: Nº Pregão:92022
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	1.425,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R$	1.433,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.525,40
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R$	1.586,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R$	2.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.150,00

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO|COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva dos veículos L200 QCJ-2781, OBJ-2241 e QZC-4D87 e caminhão PXF-6907, de combustíveis e lubrificantes para apoiar as atividades dos Posto de
Descrição: PNEU 265/70/16

Data: 01/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 58/2021
Lote/Item: 22 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.327.197/0001-17	J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	R$	1.150,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 103
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 12:14:27 a 10/03/2022 12:14:03
Relatório gerado no dia 10/05/2022 12:24:14 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 34

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 484,00	R$ 484,00	-	R$ 484,00	1	Unidade	R$ 484,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:62022	03/02/2022 09:00:00	R$ 429,00
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:2712021	07/10/2021 08:30:00	R$ 423,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:1262021	22/09/2021 09:00:00	R$ 600,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 484,00

Valor Global: R$ 484,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 484,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 195/65 r15 - material borracha de alta resistencia, garantia mínima de 12 meses a	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 429,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta

Data: 03/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-03	A B CAVALCANTE EIRELI	R$	429,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R$	430,00
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R$	447,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R$	449,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	514,87
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R$	551,60
13.626.850/0002-22	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R$	690,00
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$	791,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 423,00

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA
Objeto: Aquisição de pneus para uso no veículo Fiat Linea Essence 1.6, em uso no Gabinete do Prefeito, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR
Descrição: PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTENCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL

Data: 07/10/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2712021
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.973.224/0001-64	CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$	423,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 600,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para
Descrição: Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência,

Data: 22/09/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1262021
Lote/Item: / 33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R$	600,00
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$	620,00
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	643,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$	643,90
39.484.733/0001-84	SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	R$	645,00
07.006.663/0001-62	MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	859,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 104
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/08/2022 12:27:35 e 10/08/2022 12:27:72
Relatório gerado no dia 10/08/2022 13:24:10 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 35

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 955,00	R$ 1.150,00	R$ 1.020,00	-	R$ 1.020,00	1	Unidade	R$ 1.020,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Dispensa de Licitação Nº 45/2021	01/12/2021 00:00:00	R$	880,00
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR	NºPregão:472021	12/11/2021 09:30:00	R$	1.030,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação		Preço
1	Prefeitura Municipal de Consolação	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	102022	01/02/2022 00:00:00	R$ 1.150,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.020,00

Valor Global: R$ 1.020,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 1.020,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameaço.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 880,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO|1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Objeto: Aquisição de pneus para a viatura Fiat Toro do PRM 12/002.
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM

Data: 01/12/2021 00:00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 45/2021
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.153.965/0001-38	NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PNEUS LTDA	R$	880,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.030,00

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus para uso da frota de veículos da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana...
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliester, Material Talão: Aramie Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta

Data: 12/11/2021 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:472021
Lote/Item: / 7
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$	1.030,00
17.092.175/0001-79	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	R$	1.199,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.270,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.150,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Consolação | Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO.
Descrição: PNEU 225 /65/R-17

Data: 01/02/2022 00:00:00
Modalidade: Pregão Presencial
Identificação: 102022
Lote/Item: 19 / 4169
Fonte: prsconsolacao-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 10,00
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.946.916/0001-34	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	R$	1.150,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 105
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 14:21:59 e 10/03/2022 14:21:49
Relatório gerado no dia 10/03/2022 14:21:08 (IP: 200.14.97.194)

cotação rápida 36

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	lona pneu	R$ 1.070,00	R$ 902,50	R$ 958,33		R$ 958,33	1	Unidade	R$ 958,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NºPregão:282021	28/12/2021 09:00:00	R$ 1.070,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA	33246	14/12/2021 14:00:00	R$ 818,00
2	MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA	29943	30/09/2021 10:30:00	R$ 987,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 958,33

Valor Global: R$ 958,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: lona pneu — R$ 958,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 265/65 – r 17	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1.070,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 265/65 R17 . Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material

Data: 28/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021
Lote/Item: / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	R$	1.070,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$	1.071,00
34.637.195/0028-17	CURINGA PNEUMATICOS LTDA	R$	1.072,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R$	1.302,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 818,00

Órgão: MUNICIPIO DE ZÉ DOCA/MA
Objeto: Eventuais aquisições pneus e acessórios pneumáticos para atender as necessidades da frota para o Município de Zé Doca - MA
Descrição: PNEU 265/65/17

Data: 14/12/2021 14:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 33246
Lote/Item: 10 / 10
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 40,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
23.562.028/0001-62	P S DA SILVA MELO CIA LTDA	R$	818,00
24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES	R$	819,00
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA	R$	989,90
32.855.084/0001-31	ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	R$	1.000,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.147,79

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 987,00

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA
Objeto: Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA
Descrição: PNEU 265/65 R 17

Data: 30/09/2021 10:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 29943
Lote/Item: 3 / 3
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.855.084/0001-31	ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	R$	987,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 106
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 14:26:47 e 10/03/2022 14:26:25
Relatório gerado no dia 10/03/2022 14:27:59 (IP: 200.14.57.194)
cotação rápida 37

Item	Descrição	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu dianteiro 2.75 r17	R$ 290,00	R$ 290,00	-	R$ 290,00	1	Unidade	R$ 290,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	34190	27/12/2021 08:00:00	R$ 290,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 290,00

Valor Global: R$ 290,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu dianteiro 2.75 r17 — R$ 290,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu dianteiro 2.75 r17	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 290,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de pneus novos, pito e câmera de ar, para atender as demandas necessárias aos veículos oficiais que compõem a frota municipal
Descrição: Pneu Dianteiro 2.75 R17

Data: 27/12/2021 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 34190
Lote/Item: 3 / 3
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.00
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$ 290,00
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO EIRELI	R$ 550,00

24

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /20.22
FLS. 107
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 14:30:04 e 10/03/2022 14:31:52
Relatório gerado em dia 10/03/2022 14:33:19 (IP: 200.14.37.194)

cotação rápida 38

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu 80/ 100 - 14	R$ 140,00	R$ 136,80	R$ 137,87	-	R$ 137,87	1	Unidade	R$ 137,87

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN DE CANTAGALO	NºPregão:812021	29/10/2021 09:00:00	R$ 140,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA	29943	30/09/2021 10:30:00	R$ 141,32
2	MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	28385	13/09/2021 10:00:00	R$ 132,29

Média dos Preços Obtidos: R$ 137,87

Valor Global: R$ 137,87

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu 80/ 100 - 14

R$ 137,87

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 80/ 100 - 14	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 140,00

Órgão: PREF.MUN DE CANTAGALO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de a serem usados nos veículos de diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cantagalo-RJ.
Descrição: PNEU 80/100 - 14 - PD 29 - TRASEIRO

Data: 29/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:812021
Lote/Item: / 15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-38	BENICIO PNEUS EIRELI	R$	140,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	143,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 141,32

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA
Objeto: Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de pneus para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA
Descrição: PNEU 80/100-14

Data: 30/09/2021 10:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 29943
Lote/Item: 35 / 35
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3,00
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
32.855.084/0001-31	ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	R$	141,32

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 132,29

Órgão: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de ar e Protetores, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim/RO.
Descrição: PNEU NOVO TRASEIRO REF.ARO 14 80/100-14 PARA MOTO HONDA C-100 BIZ

Data: 13/09/2021 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 28385
Lote/Item: 32 / 1
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$	132,29
28.737.608/0001-12	P. D. V. PECAS EIRELI	R$	168,00
33.114.868/0001-71	L. A. DE PICOLI EIRELI	R$	180,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 108
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 14:36:45 e 10/03/2022 14:48:11
Relatório gerado no dia 10/03/2022 14:48:45 (IP: 200.14.57.194)

cotação rápida 39

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 268,95	R$ 268,95	-	R$ 268,95	1	Unidade	R$ 268,95

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	N1Pregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 252,21
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE ÁEREA DE BELÉM	N1Pregão:1082021	15/12/2021 09:00:00	R$ 348,91
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	N1Pregão:992021	22/11/2021 09:00:00	R$ 205,73

Média dos Preços Obtidos: R$ 268,95

Valor Global: R$ 268,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 268,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus ref. 90/90-21 54t	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 252,21

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..
Descrição: PNEUS REF. 90/90-21 54T
Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N1Pregão:32022
Lote/Item: 2 / 64
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	252,21
03.730.830/0001-62	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	269,47
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	272,34
20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	275,00
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	276,64
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	281,20
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	286,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 348,91

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE ÁEREA DE BELÉM
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme
Descrição: PNEU DIANTEIRO 90/90 R21 COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 54(212 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA S(180KM/H), NOVO,
Data: 15/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N1Pregão:1082021
Lote/Item: / 76
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	348,91
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R$	352,44
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$	356,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 205,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal..
Descrição: Pneu 90/90-21 moto. Nas seguintes especificações mínimas: produto novo, original de fábrica; Índice de carga: 54: Índice de velocidade: H.
Data: 22/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N1Pregão:992021
Lote/Item: / 51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R$	205,73
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	218,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 109
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 14:59:38 e 10/03/2022 15:02:33
Relatório gerado no dia 10/03/2022 15:12:23 (IP: 200.144.57.194)
cotação rápida 40

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 315,00	R$ 282,25	R$ 304,08	-	R$ 304,08	1	Unidade	R$ 304,08

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA	NºPregão:32022	04/02/2022 14:30:00	R$ 336,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronautica | BASE ÁEREA DE BELEM	NºPregão:1082021	15/12/2021 09:00:00	R$ 294,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS	1259968 000046/2021	26/10/2021 00:00:00	R$ 282,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 304,08

Valor Global: R$ 304,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 304,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneus ref. 120/80-18 62t	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 336,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores de Aro para Veículos e Máquinas..
Descrição: PNEUS REF. 120/80-18 62T

Data: 04/02/2022 14:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32022
Lote/Item: 2 / 26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
05.012.256/0004-85	F. EUTROPIO DE SOUSA EIRELI	R$	336,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	361,31
21.543.743/0001-88	VANGUARDA SOLUCOES AMBIENTAIS TECNICAS, COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R$	380,00
13.146.079/0001-05	AMAZON LOCACAO DE VEICULOS & COMERCIO EIRELI	R$	399,00
03.730.830/0001-61	MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$	399,00
20.008.783/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R$	420,00
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$	420,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 294,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE ÁEREA DE BELÉM
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e máquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme condições.
Descrição: PNEU TRASEIRO 120/80 R18 COM ÍNDICE DE CAPACIDADE DE CARGA 62(265 KG) E ÍNDICE DE VELOCIDADE MAXIMA S(180KM/H), NOVO,

Data: 15/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1082021
Lote/Item: / 93
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R$	294,00
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$	297,61
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	328,10
29.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	476,18

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 282,25

Órgão: POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Objeto: Pneu e óleos para as unidades da 12ª RPM
Descrição: PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA - POSICAO: TRASEIRO; MEDIDAS: 120/80: ARO, 18: CAMARA: COM CAMARA: CONSTRUCAO: DIAGONAL:

Data: 26/10/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
Identificação: 1259968 000046/2021
Lote/Item: 5 / 6
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.167.802/0001-65	3E COMERCIAL LTDA	R$	282,25

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 110
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 15:15:47 e 10/03/2022 15:18:46
Relatório gerado no dia 10/03/2022 15:22:31 (IP: 200.14.57.154)

cotação rápida 41

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pneu veículo automotivo	R$ 72,22	R$ 72,22	-	R$ 72,22	1	Unidade	R$ 72,22

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	NºPregão:1072021	13/01/2022 13:00:00	R$ 72,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	NºPregão:442021	16/12/2021 09:00:00	R$ 72,50
3	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA AGROPECUARIA	NºPregão:62021	01/11/2021 09:00:00	R$ 71,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 72,22

Valor Global: R$ 72,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo — R$ 72,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	câmara de ar aro 16, aplicação em pneu dimensões 7.50 x 16.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 72,25

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
Objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e correlatos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias municipais para manutenção dos
Descrição: Câmara de ar aro 16. Aplicação em pneu dimensões 7.50 x 16.

Data: 13/01/2022 13:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1072021
Lote/Item: / 38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	72,25
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$	72,50
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	107,95
35.609.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$	149,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 72,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Saúde..
Descrição: Câmara 7.50 X 16, válvula de metal longa, original de fábrica, produto novo (SEM USO).

Data: 16/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:442021
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	72,50
24.693.328/0001-07	GABRIEL ANDRES FLACH	R$	75,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	147,50
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R$	152,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 71,90

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO \| Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária \| EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus, câmaras, bicos e válvulas para veículos e máquinas agrícolas..
Descrição: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 750 x 16, características adicionais: bico longo

Data: 01/11/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62021
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	71,90
09.043.182/0001-52	NA ATIVA COMERCIAL - EIRELI	R$	82,12
20.776.482/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	89,60
33.749.589/0001-84	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R$	94,50

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 111
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 15:41:56 e 10/03/2022 15:43:25
Relatório gerado no dia 10/03/2022 15:46:33 (IP: 200.14.57.154)

cotação rápida 42

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	câmara ar pneu	R$ 151,52	R$ 151,52	-	R$ 151,52	1	Unidade	R$ 151,52

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:62022	03/02/2022 09:00:00	R$ 149,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NºPregão:282021	28/12/2021 09:00:00	R$ 164,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE BELÉM	NºPregão:1082021	15/12/2021 09:00:00	R$ 141,57

Média dos Preços Obtidos: R$ 151,52

Valor Global: R$ 151,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: câmara ar pneu — R$ 151,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: borracha, tamanho: 900 x 20,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 149,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E
Descrição: Material: Borracha, Tamanho: 900 X 20,

Data: 03/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-08	A B CAVALCANTE EIRELI	R$	149,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R$	150,00
39.422.751/0001-31	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	158,75
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R$	159,00
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$	160,00
34.277.779/0001-09	J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI	R$	181,00
13.626.850/0002-22	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R$	237,99
31.562.545/0001-60	RTJ AUTO PECAS EIRELI	R$	238,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 164,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..
Descrição: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Tamanho: 900 X 20

Data: 28/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.999.727/0001-75	J DE O RIOS	R$	164,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$	165,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R$	180,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 141,57

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE BELÉM
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, visando manter os veículos e maquinas sob a responsabilidade da BABE e Unidades Apoiadas em bom funcionamento, conforme
Descrição: Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 900 x 20

Data: 15/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1082021
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	141,57
02.498.918/0001-38	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R$	143,00
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$	152,24
20.776.482/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$	243,58

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 112
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 15:53:10 e 10/03/2022 15:53:45
Relatório gerado no dia 10/03/2022 15:54:10 (IP: 209.14.57.194)

cotação rápida 43

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	protetor câmara de ar	R$ 46,49	R$ 64,00	R$ 52,33	-	R$ 52,33	1	Unidade	R$ 52,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NºPregão:282021	28/12/2021 09:00:00	R$ 56,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | 2 Batalhão Ferroviario	NºPregão:222021	13/10/2021 09:00:00	R$ 36,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	1114263-19-08-2021	13/09/2021 00:00:00	R$ 64,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 52,33

Valor Global: R$ 52,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor câmara de ar — R$ 52,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	protetor câmara de ar material: borracha , tamanho aro: 16	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 56,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia.
Descrição: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho Aro: 16

Data: 28/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021
Lote/Item: / 29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	R$	56,00
34.674.689/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$	57,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R$	59,00
09 017 325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 36,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | 2 Batalhão Ferroviário
Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de pneus e material de borracharia..
Descrição: Protetor câmara de ar, material: borracha, tamanho aro: 16

Data: 13/10/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:222021
Lote/Item: / 96
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 160,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R$	36,99
35.809.489/0001-21	AUGUSTO PNEUS EIRELI	R$	37,02
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	R$	37,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 64,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS DE AR BICOS E PROTETORES DE CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
Descrição: PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR ARO 16

Data: 13/09/2021 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: 1114263-19-08-2021
Lote/Item: 1 / 23
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 62,00
Unidade:
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$	64,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 113
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 15:58:25 e 10/03/2022 15:57:40
Relatório gerado no dia 10/03/2022 16:03:25 (IP: 200.14.57.154)

cotação rápida 44

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	protetor câmara de ar	R$ 68,33	R$ 68,33	-	R$ 68,33	1	Unidade	R$ 68,33

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:62022	03/02/2022 09:00:00	R$ 64,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:62022	03/02/2022 09:00:00	R$ 67,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	NºPregão:282021	28/12/2021 09:00:00	R$ 74,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 68,33

Valor Global: R$ 68,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: protetor câmara de ar — R$ 68,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: borracha, tamanho aro: 20.	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 64,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E
Descrição: Material: Borracha, Tamanho Aro: 20,

Data: 03/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-03	A B CAVALCANTE EIRELI	R$	64,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R$	65,00
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$	66,00
31.562.546/0001-60	RTJ AUTO PECAS EIRELI	R$	67,00
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R$	69,00
39.422.751/0001-91	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	R$	78,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 67,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para A Aquisição Gradual E Parcelada De Câmaras De Ar, Pneus E Protetores Para Atender A Demanda Das Diversas Secretárias Deste Município, Conforme Termo De Referência E
Descrição: Material: Borracha, Tamanho Aro: 20.

Data: 03/02/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62022
Lote/Item: / 32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100,00
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.728.561/0001-03	A B CAVALCANTE EIRELI	R$	67,00
07.865.242/0001-97	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	R$	68,00
09.041.189/0001-35	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	R$	69,00
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R$	90,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 74,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as Secretarias do Município de Ibirapitanga - Bahia..
Descrição: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha . Tamanho Aro: 20

Data: 28/12/2021 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:282021
Lote/Item: / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.399.727/0001-75	J DE O RIOS	R$	74,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R$	75,00
43.820.603/0001-42	D DIAS DE MOURA LTDA	R$	81,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R$	1.000,00

PROC. 2102002/2022
FLS. 114
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	873,72	34948,80
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1048,00	41920,00
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1701,67	45945,09
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	1640,00	44280,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	423,50	11434,50
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	958,33	104457,97
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2403,33	43259,94
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2184,50	115778,50
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	250,07	2000,56
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	-	0,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	218,14	15269,80
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4620,00	69300,00
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	5468,67	120310,74
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2996,97	23975,76
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	4922,33	39378,64
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2091,07	16728,56
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	368,41	65945,39
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	583,00	26235,00
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	776,67	30290,13
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	1210,33	42361,55
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	484,00	28072,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	1020,00	27540,00
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	958,33	14374,95
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	290,00	2320,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	137,87	1102,96
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	268,95	2151,60
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	304,08	2432,64
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	72,22	3827,66
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	151,52	8030,56
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	52,33	2773,49
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	68,33	3621,49
VALOR TOTAL R$					**990.068,28**

Trizidela do Vale – MA, 11 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 115
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 116
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO,** com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE		
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE		
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE		
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE		
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE		
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE		
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE		
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE		
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE		
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE		
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE		
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE		
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE		
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE		
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE		
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE		
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE		
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2202002 /20 22
FLS. 117
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE		
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE		
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE		
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE		
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE		
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE		
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE		
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE		
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE		
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE		
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE		
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE		
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE		
VALOR TOTAL R$					

Trizidela do Vale – MA, 11 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP

Gmail

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /20 22
FLS. 118
RUB.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com> 11 de março de 2022 10:34
Para: embezerra-comercio@hotmail.com, A B DE CARVALHO - SETOR DE LICIT<Licitacao@grupoabdecarvalho.com.br>, edinalba@hotmail.com, joseribeirofilho29@gmail.com, farias-limavcrdc@hotmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços, com o **objeto:** Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 07 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
628K

SOLICITAÇÃO SETOR DE PESQUISA.docx
83K

PROC. 2102002/2022
FLS. 119
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210202 / 2022
FLS. 120
RUB.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 015/2022

1

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMARA DE AR 1000-20
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	184,70
Valor Final:	150,00
Valor Total:	5.250,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	1000-20

Item:	0002
Descrição:	CAMARA DE AR 900-20 29
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	172,77
Valor Final:	138,00
Valor Total:	6.624,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0003
Descrição:	CAMARA DE AR ARO 18
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,15
Valor Final:	139,00
Valor Total:	556,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0004
Descrição:	CAMARA DE AR ARO 22,5
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	202,00
Valor Final:	129,00
Valor Total:	1.806,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0005
Descrição:	CAMARA DE AR ARO 24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	443,33
Valor Final:	365,00
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0006
Descrição:	CAMARA DE AR ARO 25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	530,00
Valor Final:	439,00
Valor Total:	3.512,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:54:02.
Código verificador: 214263

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /20 22
FLS. 121
RUB.

Item:	0007
Descrição:	CAMARA DE AR ARO 34
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	680,28
Valor Final:	385,00
Valor Total:	3.080,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0008
Descrição:	PNEU 1400-24 12
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.677,67
Valor Final:	4.620,00
Valor Total:	36.960,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0009
Descrição:	PNEU 1000-20 BORRACHUDO
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.374,62
Valor Final:	2.040,00
Valor Total:	32.640,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO
Modelo:	DUNLOP

Item:	0010
Descrição:	PNEU 1000-20 LISO
Quantidade:	34
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.990,91
Valor Final:	1.767,00
Valor Total:	60.078,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	ANTONIO MOREIRA FILHO COMERCIO
Modelo:	DUNLOP

Item:	0011
Descrição:	PNEU 12,5/80-18 16
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.892,00
Valor Final:	1.430,00
Valor Total:	5.720,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0012
Descrição:	PNEU 12.4-24 14
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.850,07
Valor Final:	2.399,00
Valor Total:	19.192,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	12.4 24

Item:	0013
Descrição:	PNEU 17.5-25 13
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6.847,01
Valor Final:	4.340,00
Valor Total:	34.720,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0014

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:54:02.
Código verificador: 214263

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 122
RUB.

Descrição:	PNEU 175/70 R14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	471,30
Valor Final:	365,00
Valor Total:	10.950,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0015
Descrição:	PNEU 18,4/R15R34 15
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7.033,35
Valor Final:	6.200,00
Valor Total:	49.600,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0016
Descrição:	PNEU 18.5-30
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.995,00
Valor Final:	4.690,00
Valor Total:	37.520,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0017
Descrição:	PNEU 195/70R16
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.536,67
Valor Final:	1.120,00
Valor Total:	4.480,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0018
Descrição:	PNEU 245/70/R16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	991,67
Valor Final:	799,98
Valor Total:	12.799,68
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	245/70/R16

Item:	0019
Descrição:	PNEU 265/65R17 23
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.287,33
Valor Final:	989,99
Valor Total:	23.759,76
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	265/65R17

Item:	0020
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO 8
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.849,67
Valor Final:	2.399,99
Valor Total:	33.599,86
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	275/80R22.5 BORRACHUDO

Item:	0021
Descrição:	PNEU 275/80R22.5 LISO 7

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:54:02.
Código verificador: 214263

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 123
RUB.

Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.510,29
Valor Final:	1.757,00
Valor Total:	73.794,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	R ALVES MOURA -ME
Modelo:	AUTMAX

Item:	0022
Descrição:	PNEU 900-20 BORRACHUDO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.820,03
Valor Final:	1.599,99
Valor Total:	6.399,96
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	900-20 BORRACHUDO

Item:	0023
Descrição:	PNEU 900-20 LISO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.619,94
Valor Final:	1.399,98
Valor Total:	13.999,80
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	E C DA SILVA EIRELI
Modelo:	900-20 LISO

Item:	0024
Descrição:	PNEU QH -641 I-1
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	850,00
Valor Final:	478,00
Valor Total:	3.824,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0025
Descrição:	PROTETOR ARO 1000-20
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	78,30
Valor Final:	48,00
Valor Total:	1.680,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0026
Descrição:	PROTETOR ARO 22,5
Quantidade:	14
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	112,67
Valor Final:	63,00
Valor Total:	882,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

Item:	0027
Descrição:	PROTETOR 900-20
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,63
Valor Final:	48,50
Valor Total:	2.328,00
Situação:	Homologado em 08/03/2022 08:48:56 Por: LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Nome da Empresa:	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
Modelo:	PIRELLI

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:54:02.
Código verificador: 214263

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 124
RUB.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:54:02.
Código verificador: 214263

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 125
RUB.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lago Dos Rodrigues
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Registro de Preços Eletrônico - 003/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 175/70 R14 RADIAL, PARA USO DE AUTÓMOVEIS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	464,26
Valor Final:	460,00
Valor Total:	32.200,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0002
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 225/70 R17 RADIAL, PARA USO DE AUTÓMOVEIS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	848,00
Valor Final:	845,00
Valor Total:	40.560,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0003
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 265/60 R18 RADIAL, PARA USO DE AUTÓMOVEIS. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Tonelada.quilometro
Valor Referência	946,25
Valor Final:	946,00
Valor Total:	7.568,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0004
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 275/80 R22.5, 16L RADIAL MISTO, USO EM EIXO TRAÇÃO MODERADA, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19MM, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE "K" OU SUPERIOR, PARA CAMINHÃO. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.370,63
Valor Final:	2.370,00
Valor Total:	28.440,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0005
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 295/80 R22.5, 16L RADIAL MISTO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19MM, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE "K" OU SUPERIOR, PARA ÔNIBUS. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.880,50
Valor Final:	1.880,00
Valor Total:	71.440,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:50:49.
Código verificador: 214203

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 126
RUB.

Item:	0006
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 295/80 R22.5, 16L RADIAL MISTO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 19MM, INDICE DE CARGA/VELOCIDADE "K" OU SUPERIOR, PARA ÔNIBUS. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.880,50
Valor Final:	1.880,00
Valor Total:	22.560,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0007
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 215/75 R17.5, 12L RADIAL LISO, PARA TERRENO MISTO, PARA EIXO DE TRAÇÃO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 13MM, CARGA/VELOCIDADE "K" OU SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.058,63
Valor Final:	1.058,00
Valor Total:	12.696,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0008
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 17,5/25 , 12L COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 22MM, OU SUPERIOR, (PN12L2/G-2) PARA CARREGADEIRA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.376,63
Valor Final:	5.376,00
Valor Total:	53.760,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

Item:	0009
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 12,5/80 , R18, 12 LONAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 22MM, APLICAÇÃO R4, PARA RETROESCAVADEIRA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.351,76
Valor Final:	1.351,00
Valor Total:	2.702,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

16

Item:	0010
Descrição:	PNEU NOVO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, 1400-24 16L PARA PATROL. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.171,13
Valor Final:	4.171,00
Valor Total:	25.026,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	PIRELLI

12

Item:	0011
Descrição:	CÂMARA DE AR 12.5.80 R18 PARA RETROESCAVADEIRA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,67
Valor Final:	176,00
Valor Total:	352,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:50:49.
Código verificador: 214203

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 127
RUB.

Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	JFF
Item:	0012
Descrição:	CÂMARA DE AR 17.5/25 R18 PARA CARREGADEIRA ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	326,50
Valor Final:	326,00
Valor Total:	1.956,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	JFF
Item:	0013
Descrição:	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 12.5.80 R18 PARA RETROESCAVADEIRA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,33
Valor Final:	49,00
Valor Total:	98,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	ABC
Item:	0014
Descrição:	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5/25 PARA CARREGADEIRA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	141,67
Valor Final:	141,00
Valor Total:	846,00
Adjudicado em:	08/03/2022 - 12:08:14
Adjudicado por:	Antônio de Oliveira Vieira
Nome da Empresa:	3D AUTOCENTER PNEUS E RODAS LTDA (40.157.261/0001-34)
Modelo:	ABC

Antônio de Oliveira Vieira

Pregoeiro

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/03/2022 às 16:50:49.
Código verificador: 214203

PROC. 2102002/2022
FLS. 128
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: MAPA DE OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

FONTE I: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – 015/2022 DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

FONTE II:TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO – 003/2022 DO MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	-	-	-
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	-	-	-
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	-	-	-
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	-	-	-
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	-	-	-
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	-	-	-
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	1757,00	2370,00	2063,50
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2399,99	-	2399,99
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	-	-	-
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	-	-	-
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	-	-	-
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4620,00	4171,00	4395,50
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	4340,00	-	4340,00
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2399,00	-	2399,00
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	6200,00	-	6200,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	1430,00	1351,00	1390,50
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	-	-	-
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	-	-	-
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	-	-	-
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	-	-	-
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	-	-	-
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	-	-	-
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	989,99	-	989,99
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	-	-	-
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	-	-	-
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	-	-	-
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	-	-	-
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	-	-	-
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	138,00	-	138,00
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	-	-	-
31	PROTETOR CÂMARA DE AR,	53	UNIDADE	-	-	-

PROC. 2102002/2022
FLS. 128-V
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.					

Trizidela do Vale – MA, 11 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 129
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: MÉDIA OBTIDA DE OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	-	0,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	-	0,00
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	-	0,00
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	-	0,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	-	0,00
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	-	0,00
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2063,50	37143,00
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2399,99	127199,47
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	-	0,00
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	-	0,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	-	0,00
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4395,50	65932,50
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	4340,00	95480,00
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2399,00	19192,00
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	6200,00	49600,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	1390,50	11124,00
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	-	0,00
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	-	0,00
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	-	0,00
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	-	0,00
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	-	0,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	-	0,00
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	989,99	14849,85
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	-	0,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	-	0,00
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	-	0,00
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	-	0,00
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	-	0,00
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	138,00	7314,00
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	-	0,00
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	-	0,00
VALOR TOTAL R$					**427.834,82**

Trizidela do Vale – MA, 11 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 130
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: DIRETO AO FORNECEDOR

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

PREF. - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /20 22
FLS. 131
RUB.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA

A senhora Natália Santos Dias Vieira, responsável pelo setor segue a tabela com os preços unitários e totais para fins de levantamentos preliminares de preços, de acordo com o que foi solicitado à empresa, para cotação.

PROPOSTA DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	1.040,00	41.600,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1.100,00	44.000,00
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1.719,69	46.431,63
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	1.850,00	49.950,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	400,60	10.816,20
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	900,00	98.100,00
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2.750,00	49.500,00
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2.850,00	151.050,00
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	210,00	1.680,00
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	290,00	2.320,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	270,00	18.900,00
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4.301,75	64.526,25
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	4.891,01	107.602,22
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2.100,00	16.800,00
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	8.000,00	64.000,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2.218,94	17.751,52
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	350,00	62.650,00
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	580,00	26.100,00
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	1.010,00	39.390,00
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	1.100,00	38.500,00
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	510,00	29.580,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	850,00	22.950,00
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	1.150,00	17.250,00
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	200,00	1.600,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	120,00	960,00
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	260,00	2.080,00
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	190,00	1.520,00
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	110,00	5.830,00
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA	53	UNIDADE	160,00	8.480,00

Elda Medeiros Bezerra

ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49

RUA SANTO ANTONIO, 173, CENTRO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

Ev Auto Peças

Elda Medeiros Bezerra Eireli. CNPJ: 08.746.955/0001-02

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 132
RUB.

	PNEU 9.00 X 20.				
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	50,00	2.650,00
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	70,00	3.710,00
VALOR TOTAL R$					1.048.277,82
UM MILHÃO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS					

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Trizidela do Vale – MA, 14 de março de 2022.

Elda Medeiros Bezerra
ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49

Elda Medeiros Bezerra
ELDA MEDEIROS BEZERRA
RG: 76083497-0 SSP/MA
CPF: 254.157.783-49

RUA SANTO ANTONIO, 173, CENTRO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 133
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.746.955/0001-02 MATRIZ		30/03/2007

NOME EMPRESARIAL
ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
E V AUTO PECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	173	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.727-000	CENTRO	TRIZIDELA DO VALE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM	(99) 3642-2514

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **15:26:26** (data e hora de Brasília).

FARIAS PNEUS

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 15.743.478/0001-89
Rua Um nº 04, Bairro São Raimundo- São Luís- MA
VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 134
RUB.

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	R$ 1.100,00	R$ 44.000,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	R$ 1.150,00	R$ 46.000,00
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	R$ 1.800,00	R$ 48.600,00
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	R$ 2.000,00	R$ 54.000,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	R$ 430,00	R$ 11.610,00
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	R$ 950,00	R$ 103.550,00
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	R$ 3.100,00	R$ 164.300,00
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	R$ 231,00	R$ 1.848,00
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	R$ 319,00	R$ 2.552,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	R$ 297,00	R$ 20.790,00
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	R$ 4.300,90	R$ 64.513,50
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	R$ 5.180,00	R$ 113.960,00
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	R$ 2.210,00	R$ 17.680,00
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	R$ 8.000,00	R$ 64.000,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	R$ 2.340,00	R$ 18.720,00

farias-limaverde@hotmail.com
(98)9607-9452/8137-0141/9209-0973

FARIAS PNEUS

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 15.743.478/0001-89
Rua Um nº 04, Bairro São Raimundo- São Luís- MA
VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 135
RUB.

17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	R$ 385,00	R$ 68.915,00
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	R$ 638,00	R$ 28.710,00
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	R$ 1.091,00	R$ 42.549,00
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	R$ 1.205,00	R$ 42.175,00
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	R$ 561,00	R$ 32.538,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	R$ 925,00	R$ 24.975,00
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	R$ 1.235,00	R$ 18.525,00
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 2.000,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	R$ 132,00	R$ 1.056,00
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	R$ 286,00	R$ 2.288,00
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	R$ 209,00	R$ 1.672,00
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	R$ 121,00	R$ 6.413,00
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	R$ 176,00	R$ 9.328,00
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 2.915,00
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	R$ 70,00	R$ 3.710,00
VALOR TOTAL: R$ 1.117.892,50					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

SÃO LUÍS-MA, 15 de março de 2022.

Dejaines Pinheiro Farias

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
CNPJ: 15.743.478/0001-89
Dejaines Pinheiro Farias
CPF: 562.339.303-91
Representante da empresa

farias-limaverde@hotmail.com
(98)9607-9452/8137-0141/9209-0973

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 136
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.743.478/0001-89 MATRIZ		01/06/2012

NOME EMPRESARIAL
TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARIAS PNEUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R UM	04	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.057-783	SAO RAIMUNDO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8865-1421

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2022** às **09:07:29** (data e hora de Brasília).

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 137
RUB.

A. B. DE CARVALHO
CNPJ 07.048.374/0001-26 INSC. EST.12.083.375-1
Av. Castelo Branco, 3361 – Centro – Santa Inês - MA - 65.300-001
98 3653 - 1441/ 98 99233-1441
licitacao@grupoabdecarvalho.com.br

A. B. DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.048.374/0001-26, situada na Avenida Castelo Branco, nº 3361, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, por intermédio de seu proprietário, Antonio Barbosa de Carvalho, vem ante a **Prefeitura Municipal de TRIZEDELA DO VALE - MA**, apresentar sua proposta de preços para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, visando atender às necessidades de todas as secretarias da administração municipal, conforme a tabela abaixo.

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	GOODYEAR	40	UND	R$ 1.217,00	R$ 48.680,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	GOODYEAR	40	UND	R$ 1.478,00	R$ 59.120,00
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	GOODYEAR	27	UND	R$ 2.097,00	R$ 56.619,00
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	GOODYEAR	27	UND	R$ 2.465,00	R$ 66.555,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	FIRESTONE	27	UND	R$ 460,00	R$ 12.420,00
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.		109	UND		R$ -
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	BRIDGESTONE	18	UND	R$ 3.400,00	R$ 61.200,00
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	BRIDGESTONE	53	UND	R$ 3.850,00	R$ 204.050,00
9	PNEU 90/90-19.	VIPAL	8	UND	R$ 331,00	R$ 2.648,00
10	PNEU 120/90-17.	LEORINE	8	UND	R$ 360,00	R$ 2.880,00
11	PNEU 90/90-18.	VIPAL	70	UND	R$ 284,00	R$ 19.880,00
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	FIRESTONE	15	UND	R$ 6.550,00	R$ 98.250,00
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	FIRESTONE	22	UND	R$ 7.850,00	R$ 172.700,00
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	FIRESTONE	8	UND	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	FIRESTONE	8	UND	R$ 10.670,00	R$ 85.360,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	FIRESTONE	8	UND	R$ 3.250,00	R$ 26.000,00
17	PNEU 175/65 R14.	FIRESTONE	179	UND	R$ 600,00	R$ 107.400,00
18	PNEU 195/55 R16.	BRIDGESTONE	45	UND	R$ 600,00	R$ 27.000,00
19	PNEU 225/65 R16C.	FIRESTONE	39	UND	R$ 1.350,00	R$ 52.650,00
20	PNEU 265/70 R16.	FIRESTONE	35	UND	R$ 1.120,00	R$ 39.200,00
21	PNEU 195/65 R15.	FIRESTONE	58	UND	R$ 612,00	R$ 35.496,00
22	PNEU 225/65 R17.	BRIDGESTONE	27	UND	R$ 1.200,00	R$ 32.400,00
23	PNEU 265/65 R17.	FIRESTONE	15	UND	R$ 1.431,00	R$ 21.465,00
24	PNEU 2.75 R17.	VIPAL	8	UND	R$ 195,00	R$ 1.560,00
25	PNEU 80/100 – R14.	VIPAL	8	UND	R$ 205,00	R$ 1.640,00
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	VIPAL	8	UND	R$ 330,00	R$ 2.640,00
27	PNEU 120/80-18 62T.	VIPAL	8	UND	R$ 350,00	R$ 2.800,00
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	JFF	53	UND	R$ 125,00	R$ 6.625,00
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	JFF	53	UND	R$ 190,00	R$ 10.070,00

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 138
RUB.

30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	ABC VALADARES	53	UND	R$	70,00	R$ 3.710,00
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	ABC VALADARES	53	UND	R$	95,00	R$ 5.035,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 1.296.453,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

Santa Inês, MA - 18 de março de 2022.

A B DE CARVALHO EIRELI:07048374000126

Assinado de forma digital por A B DE CARVALHO EIRELI:07048374000126
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=A B DE CARVALHO EIRELI:07048374000126
Dados: 2022.03.21 11:04:48 -03'00'

A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ 07.048.374/0001-26

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21020022 / 2022
FLS. 139
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.048.374/0001-26 **MATRIZ**		**11/10/1982**

NOME EMPRESARIAL
A B DE CARVALHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABC PNEUS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL CASTELO BRANCO	**3361**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.300-001	**CENTRO**	**SANTA INES**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARTUREANICETO@HOTMAIL.COM	**(98) 3653-6645**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **15:27:36** (data e hora de Brasília).

PROC. 2102002/2022
FLS. 140
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
EMPRESA I: ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI							
EMPRESA II: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
EMPRESA III: A B DE CARVALHO EIRELI							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR R$**			
				EMPRESA I	**EMPRESA II**	**EMPRESA III**	**VALOR MÉDIO**
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	1040,00	1100,00	1217,00	1119,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1100,00	1150,00	1478,00	1242,67
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1719,69	1800,00	2097,00	1872,23
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	1850,00	2000,00	2465,00	2105,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	400,60	430,00	460,00	430,20
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	900,00	950,00	-	925,00
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2750,00	3000,00	3400,00	3050,00
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2850,00	3100,00	3850,00	3266,67
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	210,00	231,00	331,00	257,33
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	290,00	319,00	360,00	323,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	270,00	297,00	284,00	283,67
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4301,75	4300,90	6550,00	5050,88
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	4891,01	5180,00	7850,00	5973,67
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2100,00	2210,00	3800,00	2703,33
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	8000,00	8000,00	10670,00	8890,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2218,94	2340,00	3250,00	2602,98
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	350,00	385,00	600,00	445,00
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	580,00	638,00	600,00	606,00
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	1010,00	1091,00	1350,00	1150,33
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	1100,00	1205,00	1120,00	1141,67
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	510,00	561,00	612,00	561,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	850,00	925,00	1200,00	991,67
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	1150,00	1235,00	1431,00	1272,00
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	200,00	250,00	195,00	215,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	120,00	132,00	205,00	152,33
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	260,00	286,00	330,00	292,00
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	190,00	209,00	350,00	249,67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	110,00	121,00	125,00	118,67
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	160,00	176,00	190,00	175,33
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	50,00	55,00	70,00	58,33
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	70,00	70,00	95,00	78,33

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria n° 43/2021 - GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 141
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: MÉDIA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	1119,00	44760,00
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1242,67	49706,80
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1872,23	50550,21
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	2105,00	56835,00
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	430,20	11615,40
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	925,00	100825,00
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	3050,00	54900,00
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	3266,67	173133,51
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	257,33	2058,64
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	323,00	2584,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	283,67	19856,90
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	5050,88	75763,20
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	5973,67	131420,74
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2703,33	21626,64
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	8890,00	71120,00
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2602,98	20823,84
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	445,00	79655,00
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	606,00	27270,00
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	1150,33	44862,87
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	1141,67	39958,45
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	561,00	32538,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	991,67	26775,09
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	1272,00	19080,00
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	215,00	1720,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	152,33	1218,64
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	292,00	2336,00
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	249,67	1997,36
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	118,67	6289,51
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	175,33	9292,49
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	58,33	3091,49
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	78,33	4151,49
VALOR TOTAL R$					**1.187.816,27**

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 142
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS

PROC. 2102002/2022
FLS. 143
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE I: BANCO DE PREÇOS
FONTE II: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS
FONTE III: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R$			
				FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	873,72	-	1119,00	996,36
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1048,00	-	1242,67	1145,34
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1701,67	-	1872,23	1786,95
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	1640,00	-	2105,00	1872,50
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	423,50	-	430,20	426,85
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	958,33	-	925,00	941,67
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2403,33	2063,50	3050,00	2505,61
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2184,50	2399,99	3266,67	2617,05
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	250,07	-	257,33	253,70
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	-	-	323,00	323,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	218,14	-	283,67	250,91
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4620,00	4395,50	5050,88	4688,79
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	5468,67	4340,00	5973,67	5260,78
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2996,97	2399,00	2703,33	2699,77
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	4922,33	6200,00	8890,00	6670,78
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2091,07	1390,50	2602,98	2028,18
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	368,41	-	445,00	406,71
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	583,00	-	606,00	594,50
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	776,67	-	1150,33	963,50
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	1210,33	-	1141,67	1176,00
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	484,00	-	561,00	522,50
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	1020,00	-	991,67	1005,84
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	958,33	989,99	1272,00	1073,44
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	290,00	-	215,00	252,50
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	137,87	-	152,33	145,10
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	268,95	-	292,00	280,48
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	304,08	-	249,67	276,88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	72,22	-	118,67	95,45
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	151,52	138,00	175,33	154,95
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	52,33	-	58,33	55,33
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	68,33	-	78,33	73,33

OBSERVAÇÃO:

Ao elaborarmos o Mapa Geral, observamos atentamente os valores, usando como critério de analise os percentuais habitualmente usados para exequibilidade desta Secretaria 60%/40% como referência a média de preços obtidos.

Os preços que ultrapassarem a margem discricionariamente adotada pela Secretaria responsável devem ser desconsiderados para aplicação da média final. Na apuração dos valores deste Mapa de apuração, todos os valores foram usados e considerados dentro dos percentuais permitidos, uma vez que nenhum foge na estimativa esperada.

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria n° 43/2021 - GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 144
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTE: BANCO DE PREÇOS, OUTROS ORGÃOS PÚBLICO E MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (DIRECIONAL).	40	UNIDADE	996,36	39854,40
2	PNEU 7.50 R16 10 LONAS (BORRACHUDO).	40	UNIDADE	1145,34	45813,60
3	PNEU 9.00-20 16 LONAS (DIRECIONAL).	27	UNIDADE	1786,95	48247,65
4	PNEU 9.00-20 16 LONAS (BORRACHUDO).	27	UNIDADE	1872,50	50557,50
5	PNEU 185/70 R14 8 LONAS.	27	UNIDADE	426,85	11524,95
6	PNEU 225/75 R16C 10 LONAS.	109	UNIDADE	941,67	102642,03
7	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (DIRECIONAL).	18	UNIDADE	2505,61	45100,98
8	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS (BORRACHUDO)	53	UNIDADE	2617,05	138703,65
9	PNEU 90/90-19.	8	UNIDADE	253,70	2029,60
10	PNEU 120/90-17.	8	UNIDADE	323,00	2584,00
11	PNEU 90/90-18.	70	UNIDADE	250,91	17563,70
12	PNEU 14.00 - 24 16 LONAS.	15	UNIDADE	4688,79	70331,85
13	PNEU 17.5 - 25 16 LONAS.	22	UNIDADE	5260,78	115737,16
14	PNEU 12.4-24 10 LONAS.	8	UNIDADE	2699,77	21598,16
15	PNEU 18.4-34 12 LONAS.	8	UNIDADE	6670,78	53366,24
16	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS.	8	UNIDADE	2028,18	16225,44
17	PNEU 175/65 R14.	179	UNIDADE	406,71	72801,09
18	PNEU 195/55 R16.	45	UNIDADE	594,50	26752,50
19	PNEU 225/65 R16C.	39	UNIDADE	963,50	37576,50
20	PNEU 265/70 R16.	35	UNIDADE	1176,00	41160,00
21	PNEU 195/65 R15.	58	UNIDADE	522,50	30305,00
22	PNEU 225/65 R17.	27	UNIDADE	1005,84	27157,68
23	PNEU 265/65 R17.	15	UNIDADE	1073,44	16101,60
24	PNEU 2.75 R17.	8	UNIDADE	252,50	2020,00
25	PNEU 80/100 – R14.	8	UNIDADE	145,10	1160,80
26	PNEU 90/90 – 21 54T.	8	UNIDADE	280,48	2243,84
27	PNEU 120/80-18 62T.	8	UNIDADE	276,88	2215,04
28	CÂMARA DE AR ARO 16, PARA PNEU 7.50 R16.	53	UNIDADE	95,45	5058,85
29	CÂMARA DE AR ARO 20, PARA PNEU 9.00 X 20.	53	UNIDADE	154,95	8212,35
30	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 16.	53	UNIDADE	55,33	2932,49
31	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	53	UNIDADE	73,33	3886,49
VALOR TOTAL R$					**1.061.465,14**

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

PROC. 2102002/2022
FLS. 145
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

Ao Sr.
Enoque de Sá Barreto
Secretário Municipal de Administração
Nesta

Assunto: Cotação de preços referente à Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA), foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso II;

a) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

b) Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME N° 65 de 07 de julho de 2021, art. 5° inciso IV.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME N° 65/2021, em seu artigo 3°, inciso VIII.

Segue em anexo:

PROC. 2102002/2022
FLS. 143-v
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

a) Formulários de Pesquisa;
b) Mapas de Preços Médios;
c) Relação com Preços Cotados e
d) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados em outros órgãos públicos, banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 09/03/2022 a 22/03/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria n° 43/2021 – GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 146
RUB.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76
Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 147
RUBR.

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 148
RUB.

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CPL PREFEITURA DO VALE
PROC. 2102002 /20 22
FLS. 149
RUB.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROC. 2102002/2022
FLS. 150
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo n° 2102002/2022 foram cotados no período de 09 a 22 de março de 2022, em outros órgãos públicos, banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vinculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 151
RUB.

DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 152
RUB.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 153
RUB.

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX – homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;

II -Termo de referência;

III - Planilha estimativa de despesa;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- Proposta de preços do licitante;

XII- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /2022
FLS. 154
RUB.

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21020029 / 2022
FLS. 135
RUB.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 136
RUB.

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11° - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12° - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 157
RUB.

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13° - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1° - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 /20 22
FLS. 158
RUB.

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16° - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17° - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18° - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19° - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 159
RUB.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20° - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1° - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2° - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3° - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4° - A falsidade da declaração de que trata o § 4° sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5° Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6° - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7° - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8° - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2° do art. 32.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 160
RUB.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21° - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1° - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22° - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23° - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24° - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1° - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2° Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3° - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4° - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 161
RUB.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25° - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26° - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27° - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 162
RUB.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28° - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29° - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 163
RUB.

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21092002 / 2022
FLS. 164
RUB.

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36° - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 165
RUB.

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37° - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1° - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2° do art. 32.

§2° - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3° - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4° - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5° - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210 2002 / 2022
FLS. 166
RUB.

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 38° - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39° - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 167
RUB.

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 42° - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1° - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2° - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 168
RUB.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 43° - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44° - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 169
RUB.

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45° - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46° - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21022002 / 2022
FLS. 171
RUB.

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47° - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49° - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50° - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51° - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21090092 / 2022
FLS. 173
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
II -Termo de referência;
III - Planilha estimativa de despesa;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210202 / 20 22
FLS. 174
RUB.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- Proposta de preços do licitante;

XII- Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2109002 / 2022
FLS. 175
RUB.

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11° - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12° - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13° - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1° - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2° - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16° - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17° - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18° - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 176
RUB.

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19° - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20° - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21° - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22° - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23° - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24° - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 177
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25° - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26° - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27° - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28° - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29° - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 29
FLS. 178
RUB.

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36° - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37° - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 2022
FLS. 179
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 38° - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39° - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 42° - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 180
RUB.

EXECUTIVO | Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 43° - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44° - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45° - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46° - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 9102002 / 2022
FLS. 181
RUB.

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47° - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49° - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50° - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51° - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20 22
FLS. 182
RUB.

prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2102002 / 20.22
FLS. 183
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demando pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 21022022 /20 22
FLS. 188
RUB.

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 210002 / 2022
FLS. 192
RUB.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal